



F-541966

20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE RESILIÇÃO DO CONTRATO DE COMODATO FIRMADO EM 09 DE JANEIRO DE 1990, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E A FUNDAÇÃO ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES.

PROTOCOLADO Nº 34.893/89, em nome de Secretaria da Promoção Social.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Campinas, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. JACÓ BITTAR, assistido pelos senhores : Dra. OPHÉLIA AMORIM REINECKE, Secretária dos Negócios Jurídicos; Dra. CENISE MONTE VICENTE, Secretária Municipal de Promoção Social ; Dra. NEUZA THEREZINHA BORELLI, Diretora do Departamento de Assessoria Jurídica Interna, doravante denominada simplesmente COMODATÁRIA, e, de outro lado, a FUNDAÇÃO ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES, portadora do CGC/MF sob nº 57487928/0001-60, com sede nesta cidade, à rua NUNO ALVARES PEREIRA, 72, neste ato representada por PAULO ZABEU DE SOUZA RAMOS, brasileiro, casado, advogado, portador do R.G. nº 5.311.656, residente e domiciliado à rua LEONOR A. P. CASTRO MUNDT, nº 390, Vila Nogueira, nesta cidade de Campinas, SP, doravante denominado apenas COMODANTE, têm entre si firmada a presente RESILIÇÃO DO CONTRATO DE COMODATO, mediante as condições seguintes :

1. Através de Contrato de Comodato, celebrado em 09 de janeiro de 1990 (fls. 05/08 do protocolado acima mencionado), a COMODANTE emprestou para uso, gratuitamente, à COMODATÁRIA, o prédio s/nº, da Praça UM, Jardim Descampado, indicado na Cláusula Primeira do respectivo Contrato, por prazo indeterminado;
2. As partes não mais se interessando no empréstimo de uso do referido imóvel, e no mais comum e perfeito acordo, pelo presente instrumento, dão as mesmas por resilido de pleno direito, bem como todas as cláusulas existentes no respectivo contrato;
3. Em consequência da presente resilição, a COMODATÁRIA restitui



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

21

Fls. 02

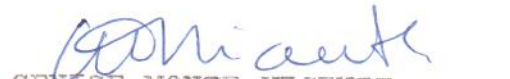
recebe o prédio emprestado para uso da COMODATÁRIA.


E, por terem assim justo e acordado, firmam as partes esta resilição que é feita em 3(três) vias, do mesmo teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas. Eu, Jaimé Domingues Martins, Dr. JAIME DOMINGUES MARTINS, Procurador Municipal o elaborei, e eu Maria Izaura Alves Franco Dra. MARIA IZAURA ALVES FRANCO, Procuradora-Chefe de Divisão dos Negócios Internos o conferi.

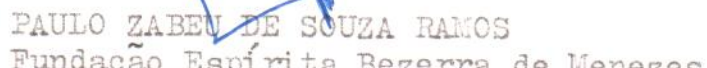
Campinas, 19 de outubro de 1992


JACÓ BITTAR
PREFEITO MUNICIPAL



OPHELIA AMORIM REINECKE
SECRETÁRIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS


GENISE MONTE VICENTE
SECRETÁRIA PROMOÇÃO SOCIAL


NEUZA THEREZINHA BORELLI
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ASSESSORIA JURÍDICA INTERNA


PAULO ZABEU DE SOUZA RAMOS
Fundação Espírita Bezerra de Menezes
COMODANTE

TESTEMUNHAS :


Neide Mirna Araújo Nogueira


Rosana Aparecida Rodrigues Ribeiro